



Guapo/GO, 27 de maio de 2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 5948/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de bloquetes pré-moldados

Senhor(a),

Com os cumprimentos, solicitamos de V.Exa., autorização para abertura de processo administrativo visando a contratação acima elucidada.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de Infraestrutura	
Responsável pela Demanda: Jôsekerinny Cristyna Rezende de Moraes	Decreto: 1721/2024
E-mail: infraestrutura@guapo.go.gov.br	Telefone: (62) 9 8573-0937

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no exercício de suas atribuições institucionais, é responsável pela execução e manutenção dos serviços essenciais de infraestrutura urbana, pavimentação, recuperação viária e melhorias dos espaços públicos municipais, garantindo melhores condições de mobilidade, acessibilidade, segurança e qualidade de vida à população.

Considerando a necessidade contínua de manutenção e ampliação da infraestrutura urbana do Município, torna-se indispensável a aquisição de bloquetes pré-moldados destinados à execução de pavimentação em vias públicas, calçadas, praças e demais áreas de circulação urbana. O uso desse material possibilita maior eficiência na execução dos serviços, além de oferecer melhor acabamento, durabilidade e facilidade de manutenção das áreas pavimentadas.

A contratação se justifica em razão do aumento da demanda por obras de recuperação e implantação de pavimentação urbana, especialmente em bairros em expansão e locais que necessitam de melhorias estruturais para garantir adequada trafegabilidade de veículos e pedestres. Os bloquetes pré-moldados apresentam vantagens técnicas significativas, como elevada resistência mecânica, melhor escoamento das águas pluviais, facilidade de substituição em manutenções futuras e maior rapidez na execução das obras.

Além disso, a utilização de pavimentação intertravada contribui para a melhoria da drenagem urbana e redução de impactos ambientais, proporcionando maior permeabilidade do solo quando comparada a outros métodos convencionais de pavimentação. O material também oferece melhor estética urbana e maior segurança aos usuários das vias públicas.

Ressalta-se ainda que a aquisição dos bloquetes pré-moldados permitirá à Administração Pública maior agilidade na execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, reduzindo custos operacionais relacionados à recuperação constante das vias urbanas deterioradas.



A contratação também atende à necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais de infraestrutura urbana, promovendo melhorias na mobilidade urbana, valorização dos espaços públicos e desenvolvimento urbano do município.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos solicita a abertura do competente procedimento administrativo para aquisição de bloquetes pré-moldados, reafirmando seu compromisso com a melhoria contínua da infraestrutura urbana e com a adequada aplicação dos recursos públicos municipais.

1.1 Da justificativa para realização de licitação por lote.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos justifica e sugere a adoção do critério de julgamento por lote/global para a aquisição de bloquetes pré-moldados, considerando a necessidade de padronização dos materiais utilizados nas obras públicas municipais, compatibilidade técnica e maior eficiência na execução e fiscalização contratual.

A contratação em lote único mostra-se tecnicamente mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que os materiais deverão possuir as mesmas características técnicas, dimensões, resistência e padrão de fabricação, garantindo uniformidade na execução das obras de pavimentação e manutenção urbana.

A padronização dos bloquetes facilita os serviços de assentamento, manutenção futura e reposição de peças, além de proporcionar melhor acabamento visual e maior qualidade técnica nas obras executadas pelo município.

Além disso, a aquisição em lote possibilita ganho de escala e maior competitividade entre os fornecedores, permitindo melhores condições comerciais para a Administração Pública, especialmente quanto aos valores contratados, prazos de entrega e garantia da qualidade dos materiais fornecidos.

Outro aspecto relevante refere-se à logística de fornecimento, uma vez que a contratação de um único fornecedor reduz riscos de divergência de tonalidade, dimensões e resistência dos materiais, evitando incompatibilidades que possam comprometer a qualidade e a uniformidade das obras públicas.

Ressalta-se ainda que a contratação em lote/global proporciona maior eficiência administrativa, simplificando o gerenciamento contratual, fiscalização do fornecimento e controle de qualidade dos materiais entregues.

Diante do exposto, a adoção do julgamento por lote/global demonstra-se a alternativa mais adequada ao interesse público, assegurando economicidade, eficiência administrativa, padronização dos materiais e melhor operacionalização das obras de infraestrutura urbana realizadas pelo município.

2. Previsão de para início dos serviços/fornecimentos:

A prestação dos serviços deverá ocorrer após a emissão da ordem de serviços no prazo a ser estabelecido.

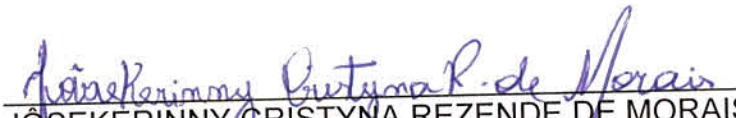


3. QUANTIDADE DE SERVIÇOS ESTIMADOS.

Ao todo será estimado 01 (um) lote/global contendo os itens indicados no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao presente procedimento administrativo.

4. Indicação do gestor do contrato: Brenno Henrique Miranda

5. Indicação do Fiscal do contrato: Helton Dias Da Silva


JOSEKERINNY CRISTYNA REZENDE DE MORAIS
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA